

LEI MUNICIPAL Nº 125 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.975.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.000,00, destinados a reforço de dotação orçamentária de verba abaixo discriminada:

SETOR JURIDICO

Despesas Correntes

Serviços Técnicos Especializados

Verba codificada sob nº 12.69.392.2.14

Cr\$ 25.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Planejamento Urbano

Despesas de Capital

Desapropriação para instalação de novas industrias

Verba nº 10.58.325.1.25

Cr\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de setembro de 1975 – 11º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita